



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº. 33/71

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que - lhe são conferidas pela legislação em vigor, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$1.176,00 (um mil cento e setenta e seis cruzeiros), destinado ao pagamento das seguintes despesas:

CECILIO RIBEIRO COUTINHO

Serviços de mão-de-obra e materiais empregados na qualificação de 444 eleitores, à razão de Cr\$.1.50 por unidade..... Cr\$ 666,00

CASSEMIRO ALFREDO-

Serviços prestados como zelador do cemitério de Fcº. Alves, em Nov/1970..... Cr\$ 150,00

CARLOS ALFREDO

Serviços prestados como zelador de ruas e avenidas em Fcº. Alves-Nov/1970... Cr\$ 150,00

JOSE NUNES SILVA-serviços prestados durante Novembro de 1970. Cr\$ 150,00

ADELINO RAIMUNDI

Serviços prestados como "office boy" da Agência de Rendas de Fcº. Alves, durante o mês de Novembro de 1970..... , Cr\$ 60,00

SOMA..... Cr\$1.176,00

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificada nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatorze dias do mês de Julho de um mil, novecentos e setenta e um.-

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
Secretário